

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 Telefone: (51) 3220-4119 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

TERMO DE APOSTILAMENTO № 01

Processo nº 005.00010/2020-01

APOSTILAMENTO PARA REGISTRO DE ÍNDICE E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 778, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO COM A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNCÍPIO DE PORTO ALEGRE -**PROCEMPA**

CONTRATANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNCÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA

CNPJ: 89398473/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente apostilamento procede-se ao registro do valor atualizado do contrato nº 778, decorrente da aplicação do índice do IPCA-IBGE no período compreendido entre setembro/2021 a agosto/2022.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR

O valor atualizado do contrato nº 778, com a aplicação do reajuste, passa a ser de R\$ 2.389,72 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) mensais e R\$ 28.676,64 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) anuais.

O presente apostilamento tem amparo no artigo 65 da lei 8.666/93, e decorre do disposto na Cláusula Nona, item 9.1, do contrato antes indicado. O valor nele consignado foi calculado segundo o índice previsto no site http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA para o período, que é de 8,727060 %.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo, em 09/09/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto



Documento assinado eletronicamente por Fabricio Benites Bernardes, Diretor(a)-Geral, em 09/09/2022, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0437664 e o código CRC E3BD5479.

Referência: Processo nº 005.00010/2020-01

SEI nº 0437664